



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 91, sexta-feira, 14 de novembro de 2014

DECRETO Nº 23.435 de 14 de novembro de 2014.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 7.865, de 14 de novembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.595.000,00 (um milhão, quinhentos e noventa e cinco mil reais), no orçamento vigente da Secretaria de Assistência Social – SAS, para restabelecer as seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orçam.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/ Atividade	Fonte	C.R.	Modalidade Aplicação	Valor (R\$)
09.01	Secretaria de Assistência Social - SAS	08.122.0002.2.001320	Despesa com Pessoal - SAS	0.6.5.2	xx	3.3.1.9.0	1.239.000,00
09.01	Secretaria de Assistência Social - SAS	08.122.0002.2.001320	Despesa com Pessoal – SAS	0.6.5.2	xx	3.3.1.9.1	138.000,00
09.01	Secretaria de Assistência Social - SAS	08.122.0002.2.001320	Despesa com Pessoal – SAS	0.6.4.9	xx	3.3.1.9.0	125.000,00
09.01	Secretaria de Assistência Social - SAS	08.122.0002.2.001320	Despesa com Pessoal – SAS	0.6.4.9	xx	3.3.1.9.1	14.000,00
09.01	Secretaria de Assistência Social - SAS	08.122.0002.2.001320	Despesa com Pessoal – SAS	0.6.4.7	xx	3.3.1.9.0	71.000,00
09.01	Secretaria de Assistência Social - SAS	08.122.0002.2.001320	Despesa com Pessoal – SAS	0.6.4.7	xx	3.3.1.9.1	8.000,00
Total							1.595.000,00

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

Unid. Orçam.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/ Atividade	Fonte	C.R.	Modalidade Aplicação	Valor (R\$)
41.01	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	08.244.0008.2.001215	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica - FMAS	0.6.5.2	24	3.3.3.90	419.000,00
41.01	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	08.244.0008.2.001211	Serviços de Média Complexidade - FMAS	0.6.4.9	27	3.3.3.90	139.000,00
41.01	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	08.244.0008.2.001215	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica - FMAS	0.6.4.7	25	3.3.3.90	79.000,00
41.01	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	08.244.0008.2.001211	Serviços de Média Complexidade - FMAS	0.6.5.2	26	3.3.3.90	889.000,00
41.01	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	08.244.0008.2.001213	Política de Apoio a Criança e ao Adolescente – Proteção Social Especial - FMAS	0.6.5.2	36	3.3.3.90	59.000,00
41.01	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	08.244.0008.2.001365	Subvenções Sociais – FMAS	0.6.5.2	32	3.3.3.50	10.000,00
Total							1.595.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 14/11/2014, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0051792** e o código CRC **6AE1CA25**.

DECRETO Nº 23.436 de 14 de novembro de 2014.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 7.866, de 14 de novembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 15.850.800,00 (quinze milhões, oitocentos e cinquenta mil e oitocentos reais), no orçamento vigente da Secretaria de Educação - SED, para reestabelecer as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçam.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fontes de Recursos	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
06.01	Secretaria de Educação - SED	12.365.0002.2.001315	Despesas com pessoal do educação infantil - SED	0.1.18	378	3.3.1.90	2.200.000,00
06.01	Secretaria de Educação - SED	12.361.0001.2.001023	Processos Administrativos - SED	0.1.01	114	3.3.3.90	2.500.000,00
06.01	Secretaria de Educação - SED	12.361.0001.2.001027	Processos Administrativos ensino fundamental - SED	0.1.01	108	3.3.3.90	2.500.000,00
06.01	Secretaria de Educação - SED	12.361.0001.2.001023	Processos Administrativos - SED	0.1.01	115	3.4.4.90	2.500.000,00
06.01	Secretaria de Educação - SED	12.365.0014.1.001004	Construção, reforma, ampliação e aquisição de CEIs - SED	0.1.01	210	3.4.4.90	1.000.000,00
06.01	Secretaria de Educação - SED	12.361.0001.2.001027	Processos Administrativos ensino fundamental - SED	0.1.58	109	3.3.3.90	4.800.800,00
06.01	Secretaria de Educação - SED	12.122.0002.2.001314	Despesas Pessoal das bibliotecas Públicas - SED	0.1.00	373	3.3.1.91	150.000,00
06.01	Secretaria de Educação - SED	12.122.0002.2.001314	Despesas Pessoal das bibliotecas Públicas - SED	0.1.00	372	3.3.1.90	200.000,00
TOTAL							15.850.800,00

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

Unidade Orçam.	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fontes de Recursos	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
06.01	Secretaria de Educação - SED	12.366.0002.2.001318	Despesas de Pessoal da Educação de Jovens e Adultos - SED	0.1.18	410	3.3.1.90	2.200.000,00
06.01	Secretaria de Educação - SED	12.361.0002.2.001317	Despesas com pessoal do ensino fundamental - SED	0.1.01	383	3.3.1.90	7.200.000,00
06.01	Secretaria de Educação - SED	12.365.0002.2.001315	Despesas com pessoal da educação infantil - SED	0.1.01	377	3.3.1.90	1.300.000,00
06.01	Secretaria de Educação - SED	12.365.0001.2.001025	Processos Administrativos da educação Infantil - SED	0.1.58	218	3.4.4.90	2.400.000,00
06.01	Secretaria de Educação - SED	12.365.0014.1.001004	Construção, reforma, ampliação e aquisição de CEIs - SED	0.1.58	212	3.4.4.90	1.600.000,00
06.01	Secretaria de Educação - SED	12.361.0001.2.001027	Processos administrativos ensino fundamental - SED	0.1.58	111	3.4.4.90	800.800,00
06.01	Secretaria de Educação - SED	12.122.0001.2.001030	Processos Administrativos biblioteca pública - SED	0.1.00	105	3.4.4.90	80.000,00
06.01	Secretaria de Educação - SED	12.451.0014.1.001006	Construção, reformas e ampliação da Biblioteca Municipal - SED	0.1.00	223	3.4.4.90	270.000,00
TOTAL							15.850.800,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 14/11/2014, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0051795** e o código CRC **A41F87CD**.

DECRETO Nº 23.437 de 14 de novembro de 2014.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 7.867, de 14 de novembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de reais), no orçamento vigente da Secretaria de Educação, para reestabelecer as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçam.	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fontes de Recursos	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
06.01	Secretaria de Educação - SED	12.361.0002.2.001317	Despesas com pessoal do ensino Fundamental- SED	0.1.18	384	3.3.1.90	11.410.000,00
06.01	Secretaria de Educação - SED	12.361.0002.2.001317	Despesas com pessoal do ensino Fundamental- SED	0.1.18	385	3.3.1.91	5.100.000,00
06.01	Secretaria de Educação - SED	12.365.0002.2.001315	Despesas com pessoal da educação infantil- SED	0.1.18	378	3.3.1.90	4.400.000,00
06.01	Secretaria de Educação - SED	12.365.0002.2.001315	Despesas com pessoal da educação infantil- SED	0.1.18	376	3.3.1.91	1.090.000,00
Total							22.000.000,00

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

Unidade Orçam.	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fontes de Recursos	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
06.01	Secretaria de Educação - SED	12.361.0001.2.001027	Processos Administrativos ensino fundamental - SED	0.1.19	110	3.3.3.90	4.224.000,00
06.01	Secretaria de Educação - SED	12.365.0001.2.001025	Processos Administrativos da educação Infantil- SED	0.1.19	216	3.3.3.90	5.150.000,00
06.01	Secretaria de Educação - SED	12.361.0014.1.001005	Construção, reforma, ampliação e aquisição de unidades escolares - SED	0.1.19	117	3.4.4.90	1.442.109,10
06.01	Secretaria de Educação - SED	12.365.0001.2.001025	Processos Administrativos da educação Infantil- SED	0.1.19	219	3.4.4.90	354.397,40
06.01	Secretaria de Educação - SED	12.361.0001.2.001027	Processos administrativos ensino fundamental - SED	0.1.19	113	3.4.4.90	2.638.785,80
06.01	Secretaria de Educação - SED	12.361.0002.2.001317	Despesas com pessoal do ensino fundamental - SED	0.1.19	387	3.3.3.90	400.000,00
06.01	Secretaria de Educação - SED	12.365.0007.2.001026	Convênios e subvenções na educação infantil - SED	0.1.19	221	3.3.3.90	5.591.342,40
06.01	Secretaria de Educação - SED	12.365.0014.1.001004	Construção, reforma, ampliação e aquisição de CEIs - SED	0.1.19	211	3.4.4.90	775.700,30
06.01	Secretaria de Educação - SED	12.365.0014.1.001004	Construção, reforma, ampliação e aquisição de CEIs - SED	0.1.19	214	3.4.5.90	800.000,00
06.01	Secretaria de Educação - SED	12.366.0007.2.001034	Educação de jovens e adultos - SED	0.1.19	125	3.3.3.90	330.000,00
06.01	Secretaria de Educação - SED	12.367.0007.2.001038	Educação Especial- SED	0.1.19	128	3.3.3.90	217.000,00
06.01	Secretaria de Educação - SED	12.367.0007.2.001038	Educação Especial- SED	0.1.19	131	3.4.4.90	76.665,00
Total							22.000.000,00

Art. 3º A alteração relativa à aplicação dos valores de transferências do FUNDEB visa ao pagamento, com a fonte 0.1.18, de despesas com remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício, aumentando o orçamento inicial a ser aplicado na fonte 0.1.18 de 65% para 75,45% e reduzindo o percentual relativo ao orçamento inicial a ser aplicado na Fonte 0.1.19 – outras despesas da Educação Básica de 35% para 24,55%.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 14/11/2014, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0051798** e o código CRC **4CC526A0**.

DECRETO Nº 23.415 de 07 de novembro de 2014.

Nomeia Agente Comunitário de Saúde.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº123, de 8 de outubro de 2002, que criou o cargo de Agente Comunitário de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, de provimento temporário e sujeito a regime estatutário especial, nos termos da Lei Complementar nº123 de 8 de outubro de 2002:

a partir de 10 de novembro de 2014:

- Maike Raduenz Falcão, Matrícula 45471, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde.

Art. 2º. Aplicam-se ao Agente Comunitário de Saúde os deveres e as proibições dos artigos 155 e

156, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, obrigando-se, também, ao cumprimento das normas e condições específicas do Programa de Agente de Saúde, editado pelo Ministério da Saúde, cujo conhecimento ao Agente Comunitário de Saúde dar-se-á por ocasião de seu ingresso, com a entrega mediante recibo, do correspondente Programa e Manual de Conduta, e as responsabilidades e penalidades previstas nos artigos 159 a 182, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 13/11/2014, às 09:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 14/11/2014, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0049664** e o código CRC **686D2984**.

DECRETO Nº 23.416 de 07 de novembro de 2014.

Nomeia Agentes Comunitários de Saúde.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 123, de 8 de outubro de 2002, que criou o cargo de Agente Comunitário de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, de provimento temporário e sujeito a regime estatutário especial, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 8 de outubro de 2002:

a partir de 03 de novembro de 2014:

- Amazilda Becker, Matrícula 45466, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde;
- Luciane Bueno da Rocha, Matrícula 45470, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde;
- Jaqueline do Nascimento, Matrícula 45469, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde;
- Geisiane Trevisan Severo da Silva, Matrícula 45468, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde;
- Daniela Coelho de Souza dos Santos, Matrícula 45467, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde.

Art. 2º. Aplicam-se ao Agente Comunitário de Saúde os deveres e as proibições dos artigos 155 e 156, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, obrigando-se, também, ao cumprimento das normas e condições específicas do Programa de Agente de Saúde, editado pelo Ministério da Saúde, cujo conhecimento ao Agente Comunitário de Saúde dar-se-á por ocasião de seu ingresso, com a entrega mediante recibo, do correspondente Programa e Manual de Conduta, e as responsabilidades e penalidades previstas nos artigos 159 a 182, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS**, **Secretário (a)**, em 13/11/2014, às 09:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 14/11/2014, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0049670** e o código CRC **F6EA7EDF**.

DECRETO Nº 23.417 de 07 de novembro de 2014.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 07 (sete) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Ana Roseméri Gonçalves Geraldo, Matrícula 45472, para o cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 10 de novembro de 2014.

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 63 (sessenta e três) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Mari Tania Sattes Guedes, Matrícula 45473, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 10 de novembro de 2014.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária Gestão Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS**, **Secretário (a)**, em 13/11/2014, às 09:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 14/11/2014, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0049675** e o código CRC **14E4FEC7**.

DECRETO Nº 23.421 de 11 de novembro de 2014.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Bruna Lucir Antonio, Matrícula 45474, para o cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 11 de novembro de 2014.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 13/11/2014, às 09:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 14/11/2014, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0050043** e o código CRC **95CC79F9**.

DECRETO Nº 23.422 de 11 de novembro de 2014.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com os artigos 32, inciso I e 33 § 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08.

Considerando os fatos apurados pelo Processo de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório nº 57/14, instaurado pela Portaria nº 01/13, como também o relatório final apresentado pela respectiva comissão;

Considerando o teor dos artigos 19 parágrafos 3º, e 5º, inciso I e art. 33, parágrafo 1º, inciso II da Lei Complementar nº 266/08, bem como o artigo 10, parágrafo único do Decreto 12.509, de 13 de julho de 2005.

Considerando o termo de decisão do processo administrativo disciplinar que faz parte do presente Decreto;

Exonera do cargo público ocupado, na Secretaria da Fazenda:

- Eduardo Felipe Mendonça, matrícula 43.730, do cargo de Agente Administrativo, a partir de 10 de novembro de 2014.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 13/11/2014, às 09:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 14/11/2014, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0050465** e o código CRC **AD17A465**.

DECRETO Nº 23.423 de 11 de novembro de 2014.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, no Instituto de Trânsito e Transporte - ITTRAN:

- Adolfo Gustavo Moser Steingraber, 539 , do cargo de Agente de Trânsito, a partir de 12 de agosto de 2014.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 13/11/2014, às 09:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 14/11/2014, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0050469** e o código CRC **F0C57822**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

PORTARIA Nº 391/2014

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. nº 266/08, resolve:

Designar as servidoras ZENAIDE FERNANDES MACHADO, JULIANA DE SOUZA FERMINO e DÉBORA CRISTINE LEITE BALSANELLI, sob a presidência da primeira, para conduzir Sindicância Investigatória nº 72/14, a fim de apurar os fatos e as supostas responsabilidades com relação a denúncia de que servidores da Subprefeitura Leste estariam saindo durante o horário de trabalho, sem autorização da chefia imediata.

Determino seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 04 de novembro de 2014.

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 14/11/2014, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0049260** e o código CRC **866D44C8**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD

PORTARIA Nº 072 / 2014

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto Municipal nº 21.963 de 19 de fevereiro de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 5.177, de 15 de março de 2005, e a Lei 7.315/2012 de 05 de novembro de 2012, e Decreto nº 22.750 de 10 de julho de 2014;

DESIGNA,

Art 1º - Os membros para compor a Comissão de Revisão de Prontuários do Hospital Municipal São José:

- Dr. José Antônio Guazina Posser - Presidente
- Gilmara da Silva - Vice-presidente
- Vanice Tuzzin - Secretária
- Alexandre Eduardo Schmidt - SAME
- Enfª Claudia Letícia Ferreira Posser - Serviço de Auditoria
- Edna Maria Carvalho Fernandes - Escrituração
- Elaci Maria Hickmann de Moura - Contas Médicas
- Enfª Gesse dos Santos - Enfermagem

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 078/2013 de 22/10/2013.

Joinville, 13 de Novembro de 2014.

Carlos Alexandre da Silva
Diretor Presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 13/11/2014, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0050924** e o código CRC **088A085B**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD

PORTARIA Nº 073/2014

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto Municipal nº 21.963 de 19 de fevereiro de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 5.177, de 15 de março de 2005, e a Lei 7.315/2012 de 05 de novembro de 2012, e Decreto nº 22.750 de 10 de julho de 2014;

Designa:

Art. 1º - Membros para compor a Comissão de Acompanhamento ao Convênio 015/2014/PMJ/SEPLAN, firmado entre o Município de Joinville, com a intervenção do Hospital Municipal São José e o Instituto Vida de Assistência à Saúde:

- Álvaro César Ricardo Júnior - matrícula: 39011
- Aline Rosana Lopes - matrícula: 78988;
- Luciane Freitas Veiga - matrícula: 67177;
- Luciane Meurer Santana - matrícula: 69611;
- Gilmara da Silva - matrícula: 82933

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 055/2014 de 23 de setembro de 2014

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Joinville, 13 de novembro de 2014.

Carlos Alexandre da Silva

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 14/11/2014, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0051292** e o código CRC **460C8291**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAD

PORTARIA Nº 8621/2014

Portaria de Homologação dos Resultados Finais do Concurso Público – Edital 005/2014, para provimento de cargos dos Quadros de Pessoal da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville (Lei Complementar Municipal 266/08 e suas alterações), da Fundação Cultural de Joinville, do Hospital Municipal São José e do Departamento de Trânsito de Joinville (Detrans – Lei Complementar 418/2014), na área de administração geral.

A Secretária de Gestão de Pessoas, Rosane Bonessi Dias, o Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, Carlos Alexandre da Silva e o Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública - Departamento Municipal de Trânsito (Detrans), César Roberto Nedochetko no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o relatório apresentado pela SOCIESC – Sociedade Educacional de Santa Catarina, responsável pela operacionalização do Concurso Público – Edital 005/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar os resultados finais **exceto para os cargos com previsão de provas discursivas ou provas práticas**, para os candidatos devidamente aprovados, informando para tal, a inscrição, nome, data de nascimento, pontuação e classificação obtida pelo candidato, em ordem da classificação final no Concurso, conforme anexo SEI nº 0051326.

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas

Carlos Alexandre da Silva

Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

César Roberto Nedochetko

Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública

Departamento Municipal de Trânsito (Detrans)



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 14/11/2014, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 14/11/2014, às 10:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Roberto Nedochetko**,
Secretário (a), em 14/11/2014, às 11:48, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de
30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0051306** e o
código CRC **DC0C48C9**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

PORTARIA Nº 395/2014

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. nº 266/08, resolve:

Designar as servidoras JANE PACHECO NUNES, MARIA CRISTINA WILLE e MARIA IARA VIEIRA BRAGA, sob a presidência da primeira, para conduzir Sindicância Investigatória nº 73/14, a fim de apurar os fatos e as supostas responsabilidades com relação a denúncia de irregularidades no “ Serviço de Odontologia” da Unidade Básica de Saúde Vila Nova.

Determino seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 10 de novembro de 2014

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS**,
Secretário (a), em 14/11/2014, às 09:48, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de
30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0051047** e o
código CRC **23237FEB**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

PORTARIA Nº 396/2014

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. nº 266/08, resolve:

Designar os servidores, NATÁLIA DENK, VÂNIA HOFFMANN e MÁRCIO DIAS DE OLIVEIRA sob a presidência da primeira, para conduzir Processo Administrativo Disciplinar nº 68/14, a fim de apurar as supostas faltas injustificadas ao serviço envolvendo abandono de cargo pelo servidor Marcelo Fidêncio, matrícula 17.136, no cargo de Condutor de veículo automotor, lotado na Subprefeitura Sudoeste.

Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: arts. 155, inciso II e IX e 172, incisos II, da LC 266/08.

Autuada esta, CITE-SE o servidor, designando-se sua audiência.

Determino que seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 10 de novembro de 2014.

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS**,
Secretário (a), em 14/11/2014, às 09:48, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de
30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0051122** e o
código CRC **A9142962**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0050983/2014 - SAP.USU

Joinville, 13 de novembro de 2014.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº 403/2014. Empresa Contratada: Gidion Transporte e Turismo Ltda, destinado à aquisição de vales transporte para atender os alunos da Rede Estadual de Ensino, procedentes dos diversos bairros do Município de Joinville, assinado em 22/10/2014, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 994.080,00 (novecentos e noventa e quatro mil e oitenta reais) – Secretaria de Educação.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 13/11/2014, às 19:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **TANIA MARA LOZEYKO, Gerente**, em 14/11/2014, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0050983** e o código CRC **6138A8C7**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0050984/2014 - SAP.USU

Joinville, 13 de novembro de 2014.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº 404/2014. Empresa Contratada: Time Tec Controle de Ponto/Acesso Ltda, destinado à aquisição e instalação de relógios ponto do tipo biométrico para atender as necessidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Joinville, assinado em 29/10/2014, com a vigência de até 31/12/2014, no valor de R\$ 508.900,00 (Quinhentos e oito mil, e novecentos reais) – Secretaria de Administração e Planejamento e Secretaria de Gestão e Pessoas.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 13/11/2014, às 19:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **TANIA MARA LOZEYKO, Gerente**, em 14/11/2014, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0050984** e o código CRC **7BDAE84D**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0050985/2014 - SAP.USU

Joinville, 13 de novembro de 2014.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº 418/2014. Empresa Contratada: ICCET – Instituto da Cultura, Educação, Esporte e Turismo, destinado à Aquisição de inscrições para o Fórum Catarinense de Educação – Tecnologias Emergentes – Concepção e Impacto da Educação Online, assinado em 03/11/2014, com a vigência de até 31/12/2014, no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) – Secretaria de Educação.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 13/11/2014, às 19:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **TANIA MARA LOZEYKO, Gerente**, em 14/11/2014, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0050985** e o
 código CRC **62EECC05**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0050990/2014 - SAP.USU

Joinville, 13 de novembro de 2014.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° 441/2014. Empresa Contratada: Planeventos Organização de Eventos Ltda ME, destinado à contratação de empresa para organizar e executar o I Congresso de Fortalecimento de Conselhos Municipais de Direitos da Pessoa com Deficiência, fornecendo os serviços e materiais necessários nos dias 07, 08 e 09 de abril de 2015, assinado em 05/11/2014, com a vigência de 10 (dez) meses, no valor de R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais) – Secretaria de Assistência Social.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 13/11/2014, às 19:37, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **TANIA MARA LOZEYKO, Gerente**, em 14/11/2014, às 10:00, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0050990** e o
 código CRC **42D0AEFD**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI N° 0051124/2014 - SEGOV.UAD

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 145/2014

Com base no que preceitua o artigo 24, *caput*, inciso II e Parágrafo Único da Lei n° 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) é dispensável a licitação para contratação abaixo especificada:

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de Inventário Florestal para obtenção de autorização de corte a fim de recuperar os taludes dos reservatórios R6, R11 e R12, no Município de Joinville/SC.

CONTRATADA: FLORESTAS, SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 04.328.149/0001-55

DATA: 11/11/2014.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

VALOR: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

ROBERTO LUIZ CARNEIRO

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Luiz Carneiro, Usuário Externo**, em 14/11/2014, às 09:00, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0051124** e o
 código CRC **7F19B27E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0050944/2014 - SAP.USU

Joinville, 13 de novembro de 2014.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 001/2014. Empresa Contratada: Anagê Imóveis Ltda, referente à alteração do preâmbulo deste contrato, atendendo ao solicitado no Memorando Interno nº 1120/2014/UCP/Secretaria de Administração e , passando o mesmo a ter a seguinte redação: Pelo presente instrumento particular de locação, de um lado o **JL Mura Administradora de Bens Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.797.004/0001-50, com sede na cidade de Joinville/SC, daqui em diante denominado simplesmente **LOCADOR**, neste ato representados pela **Anagê Imóveis Ltda.**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 80.745.532/0001-97, com sede na Rua Max Colin, nº 301, Centro, na cidade de Joinville, neste ato representada pelo sócio **Anagê Alves da Silva**, inscrito no CPF 153.805.489-20, e de outro lado, o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 83.169.623/0001-10, estabelecida na Avenida Hermann August Lepper, nº 10, neste ato representado por seu Secretário de Administração, **Sr. Miguel Angelo Bertolini**, brasileiro, inscrito no CPF nº 421.074.310-00, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, em conformidade com Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93, com alterações da Lei nº 8.883/94 e Lei 8245/91. Aditivo assinado em 23/10/2014 – Secretaria de Administração e Planejamento.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 13/11/2014, às 19:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **TANIA MARA LOZEYKO, Gerente**, em 14/11/2014, às 09:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0050944** e o código CRC **A24F7300**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0050947/2014 - SAP.USU

Joinville, 13 de novembro de 2014.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 254/2014. Empresa Contratada: Mauro José Magnabosco - ME, referente à prorrogação de sua vigência em 30 (trinta) dias o período em que o consultor prestará os serviços, ficando o seu término para 01/11/2014. Se faz necessário para a conclusão das atividades previstas no escopo inicial do contrato. Em atendimento memorando nº 072/2014-SAP/UCP. Aditivo assinado em 02/10/2014 – Secretaria de Administração e Planejamento.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 13/11/2014, às 19:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **TANIA MARA LOZEYKO, Gerente**, em 14/11/2014, às 09:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0050947** e o código CRC **C88B3E7F**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0050948/2014 - SAP.USU

Joinville, 13 de novembro de 2014.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 315/2013. Empresa Contratada: Localiza Rent A Car S/A, referente à prorrogação em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 10/10/2015, para continuidade aos serviços para o qual está disponibilizado. Em atendimento ao memorando nº 915/GUA. Aditivo assinado em 09/10/2014 – Secretaria de Educação.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 13/11/2014, às 19:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **TANIA MARA LOZEYKO, Gerente**, em 14/11/2014, às 09:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0050948** e o código CRC **38D255B7**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0050951/2014 - SAP.USU

Joinville, 13 de novembro de 2014.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 350/2013. Empresa Contratada: Localiza Rent A Car S/A, referente à prorrogação em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 29/10/2015, para continuidade aos serviços. Em atendimento ao memorando nº 4611/2014. Aditivo assinado em 15/10/2014 – Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 13/11/2014, às 19:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **TANIA MARA LOZEYKO, Gerente**, em 14/11/2014, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0050951** e o código CRC **F8CF9272**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0050952/2014 - SAP.USU

Joinville, 13 de novembro de 2014.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 350/2013. Empresa Contratada: Localiza Rent A Car S/A, referente ao reajuste do Contrato pelo índice "IGPM referente ao período de outubro/2013 a setembro/2014, em 3,54% (três vírgula cinquenta e quatro por cento). I. Alterando assim, o valor mensal do contrato de R\$ 17.710,00 (dezessete mil, setecentos e dez reais) para R\$ 18.336,93 (dezoito mil, trezentos e trinta e seis reais e noventa e três centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa, e sendo previsto na cláusula quinta: Havendo prorrogação contratual, que estenda a vigência do contrato, por prazo superior a 12 meses poderá ser reajustado pelo IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado, aplicado a partir da data de apresentação da proposta na forma do art. 40, XI da Lei nº 8.666/93. Aditivo assinado em 15/10/2014 – Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 13/11/2014, às 19:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **TANIA MARA LOZEYKO, Gerente**, em 14/11/2014, às 09:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0050952** e o código CRC **C8543CD4**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0050953/2014 - SAP.USU

Joinville, 13 de novembro de 2014.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 358/2013. Empresa Contratada: Localiza Rent A Car S/A, adita o contrato em razão da incorporação da empresa Localiza Car Rental S/A pela Localiza Rent a Car S/A, esta última com o CNPJ de nº 16.670.085/0001-55. Amparado pelo Parecer nº 142-PGM de 30 de julho de 2014 e Documentação de Incorporação em anexo. Aditivo assinado em 12/08/2014 – Secretaria de Educação.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 13/11/2014, às 19:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **TANIA MARA LOZEYKO, Gerente**, em 14/11/2014, às 09:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0050953** e o código CRC **0254855F**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0050954/2014 - SAP.USU

Joinville, 13 de novembro de 2014.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 358/2013. Empresa Contratada: Localiza Rent A Car S/A, referente à prorrogação em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 29/10/2015, para continuidade aos serviços para o qual está disponibilizado. Em atendimento ao memorando nº 914/GUA. Aditivo assinado em 08/10/2014 – Secretaria de Educação.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 13/11/2014, às 19:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **TANIA MARA LOZEYKO, Gerente**, em 14/11/2014, às 09:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0050954** e o código CRC **30A1D2B9**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0050958/2014 - SAP.USU

Joinville, 13 de novembro de 2014.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 358/2013. Empresa Contratada: Localiza Rent A Car S/A, referente ao reajusta do Contrato pelo índice "IGPM referente ao período de outubro/2013 a setembro/2014, em 3,54% (três vírgula cinquenta e quatro por cento). I. Alterando assim, o valor mensal do contrato de R\$ 14.490,00 (quatorze mil, quatrocentos e noventa reais) para R\$ 15.002,95 (quinze mil, dois reais e noventa e cinco centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa, e sendo previsto na cláusula quinta: Havendo prorrogação contratual, que estenda a vigência do contrato, por prazo superior a 12 meses poderá ser reajustado pelo IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado, aplicado a partir da data de apresentação da proposta na forma do art. 40, XI da Lei nº 8.666/93. Aditivo assinado em



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 13/11/2014, às 19:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **TANIA MARA LOZEYKO, Gerente**, em 14/11/2014, às 09:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0050958** e o código CRC **1A7C7DB7**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0050962/2014 - SAP.USU

Joinville, 13 de novembro de 2014.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 8º Termo Aditivo do Contrato nº 234/2011. Empresa Contratada: DS Manutenção de Ar Condicionado Ltda, referente ao acréscimo do valor em 19,94% (dezenove vírgula noventa e quatro por cento), equivalente ao valor de R\$ 917,16 (novecentos e dezesseis reais e dezesseis centavos) mensais. Justifica-se em função do acréscimo do nº máquinas, que necessitam de manutenção. Em atendimento ao memorando nº 1239/UAS e 1263/UAS. Aditivo assinado em 24/10/2014 – Secretaria de Administração e Planejamento.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 13/11/2014, às 19:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **TANIA MARA LOZEYKO, Gerente**, em 14/11/2014, às 09:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0050962** e o código CRC **2214BDCB**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0050965/2014 - SAP.USU

Joinville, 13 de novembro de 2014.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 11º Termo Aditivo do Contrato nº 027/2009. Empresa Contratada: Transportes Lenschow Ltda ME, referente à prorrogação de sua vigência em 120 (cento e vinte) dias, equivalente ao valor de R\$ 41.807,95 (quarenta e um mil, oitocentos e sete reais e noventa e cinco centavos), alterando o vencimento para o dia 25/01/2015 ou até que nova licitação seja concluída, o que ocorrer primeiro, para atender as necessidades da Subprefeitura. Em atendimento ao memorando nº 090/2014. Aditivo assinado em 26/09/2014 – Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 13/11/2014, às 19:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **TANIA MARA LOZEYKO, Gerente**, em 14/11/2014, às 09:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0050965** e o código CRC **402EAC54**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0050968/2014 - SAP.USU

Joinville, 13 de novembro de 2014.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 015/2014. Empresa Contratada: RBS – Zero Hora Editora Jornalística S.A., referente ao acréscimo do valor em 0,69% (zero vírgula sessenta e nove por cento), equivalente ao valor de R\$ 189,20 (Cento e oitenta e nove reais e vinte centavos), referente a 01 (uma) assinatura (out/dez), para atender o Museu Sambaqui. Em atendimento ao MI 248/2014. Aditivo assinado em 16/09/2014 – Secretaria de Comunicação.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 13/11/2014, às 19:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **TANIA MARA LOZEYKO, Gerente**, em 14/11/2014, às 09:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0050968** e o código CRC **B981761C**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0050970/2014 - SAP.USU

Joinville, 13 de novembro de 2014.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 6º Termo Aditivo do Contrato nº 014/2014. Empresa Contratada: Editora Notícias do Dias Ltda, referente a supressão do valor em 2,17% (dois vírgula dezessete por cento), equivalente ao valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), referente a serviço não utilizado na sua totalidade. Em atendimento ao MI 247/2014. Aditivo assinado em 19/09/2014 – Secretaria de Comunicação.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 13/11/2014, às 19:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **TANIA MARA LOZEYKO, Gerente**, em 14/11/2014, às 09:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0050970** e o código CRC **ASB8ED0D**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0050972/2014 - SAP.USU

Joinville, 13 de novembro de 2014.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 022/2014. Empresa Contratada: Belga Empreiteira Ltda EPP, referente à prorrogação de sua execução em 60 (sessenta) dias, alterando o vencimento para o dia 21/12/2014. Justifica-se para a conclusão de serviços adicionais. Em atendimento ao ofício nº 1787/14 UGP – IPPUJ. Aditivo assinado em 17/10/2014 – Secretário de Infraestrutura Urbana e IPPUJ.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 13/11/2014, às 19:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **TANIA MARA LOZEYKO, Gerente**, em 14/11/2014, às 09:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0050972** e o código CRC **D2C7FD01**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0050973/2014 - SAP.USU

Joinville, 13 de novembro de 2014.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 11º Termo Aditivo do Contrato nº 379/2012. Empresa Contratada: Projete Engenharia e Construções Ltda - EPP, referente ao reajusta do Contrato pelo índice "IGPM referente ao período de novembro/2012 a outubro/2013, em 8,10% (oito vírgula dez por cento). I. Alterando assim, o valor do saldo do contrato de R\$ 65.829,31 (sessenta e cinco mil e oitocentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos) para R\$ 71.161,48 (setenta e um mil e cento e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa, e sendo previsto na cláusula quinta: Havendo prorrogação contratual, prevista no item 5.1, que estenda a vigência do contrato por prazo superior a 12 meses poderá ser reajustado pelo INCC – Índice Nacional de Custo da Construção, aplicado a partir da data de apresentação da proposta na forma do art. 40, XI da Lei nº 8.666/93 III. Os efeitos do presente termo retroagem a outubro de 2013. Razão pela qual se faz necessário a realização do pagamento de R\$ 21.472,90 (vinte e um mil e quatrocentos e setenta e dois reais e noventa centavos) que corresponde à diferença dos pagamentos de outubro/2013 até a presente data. Aditivo assinado em 31/10/2014 – Secretário de Infraestrutura Urbana.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 13/11/2014, às 19:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **TANIA MARA LOZEYKO, Gerente**, em 14/11/2014, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0050973** e o código CRC **2F718205**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0050975/2014 - SAP.USU

Joinville, 13 de novembro de 2014.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 003/2013. Empresa Contratada: Empreiteira Motta Junior Ltda EPP, referente à prorrogação de sua vigência e execução em 06 (seis) meses, alterando seu vencimento para 02/06/2015 e 27/05/2015. Justifica-se face a necessidade de realizar parte da meta física do contrato, que por motivo do baixo rendimento dos equipamentos que executam a dragagem do Rio. Desta forma, o prazo de execução foi prejudicado devido a característica física do material encontrado, como argila, turfas, raízes de arbustos, cepos, materiais plásticos e para os trâmites para emissão do termo de recebimento provisório e definitivo. Em atendimento ao memorando nº 1778/14-UD. Aditivo assinado em 06/11/2014 – Secretário de Infraestrutura Urbana.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 13/11/2014, às 19:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **TANIA MARA LOZEYKO, Gerente**, em 14/11/2014, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0050975** e o código CRC **FB4B14D0**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0050976/2014 - SAP.USU

Joinville, 13 de novembro de 2014.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 304/2014. Empresa Contratada: Projete Engenharia e Construções Ltda - EPP, referente à prorrogação de sua execução em 60 (sessenta) dias, alterando seu vencimento para o dia 14/12/2014. Justifica-se em função do atraso no repasse oriundo do convênio junto a Caixa Econômica Federal, que ocorreu através do ofício nº 0789/2014/GIGOV/JV/A.JOINVILLE/SC, adiando desta forma o início efetivo dos trabalhos. Em atendimento ao memorando nº 637/14-UO. Aditivo assinado em 09/10/2014 – Secretário de Infraestrutura Urbana.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 13/11/2014, às 19:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **TANIA MARA LOZEYKO, Gerente**, em 14/11/2014, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0050976** e o código CRC **07F44632**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0051136/2014 - SEGOV.UAD

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 113/2014

Homologo o processo licitatório levado a efeito através da Tomada de Preços 113/2014, cujo objeto é a implantação do Programa de Monitoramento de Fauna Ameaçada durante a instalação da nova Estação de Tratamento de Esgoto do bairro Jarivatuba, no município de Joinville/SC, bem como o julgamento efetuado pela Comissão, ADJUDICANDO o objeto licitado para a licitante GEO CONSULTORES ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA. EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.141.979/0001-18, pelo valor total de R\$ 55.923,20 (cinquenta e cinco mil, novecentos e vinte e três reais e vinte centavos).

Joinville, 11 de novembro de 2014.

ROBERTO LUIZ CARNEIRO

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Luiz Carneiro, Usuário Externo**, em 14/11/2014, às 09:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0051136** e o código CRC **C577BCE1**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0051131/2014 - SEGOV.UAD

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2014**HOMOLOGAÇÃO**

Homologo o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 125/2014, cujo objeto é a aquisição de equipamentos para o Laboratório de Controle de Qualidade e Laboratórios Operacionais da Companhia Água de Joinville, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, ADJUDICANDO o objeto licitado às empresas:

Lote 01: INSTRUTEMP INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.996.661/0001-07, pelo valor de R\$ 8.930,00 (oito mil novecentos e trinta reais).

Lote 02: ATACADAO DO LABORATÓRIO LTDA. ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.606.047/0001-94, pelo valor de R\$ 4.859,00 (quatro mil oitocentos e cinquenta e nove reais).

Lote 03: HEXIS CIENTÍFICA S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.276.010/0001-10, pelo valor de R\$ 18.715,98 (dezoito mil setecentos e quinze reais e noventa e oito centavos).

Lote 04: INSTRUTEMP INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.996.661/0001-07, pelo valor de R\$ 6.763,92 (seis mil setecentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos).

Lote 05: HEXIS CIENTÍFICA S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.276.010/0001-10, pelo valor de R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais).

Lote 06: HEXIS CIENTÍFICA S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.276.010/0001-10, pelo valor de R\$ 10.304,00 (dez mil trezentos e quatro reais).

Lote 07: LINECONTROLE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.196.357/0001-48, pelo valor de R\$ 14.160,00 (catorze mil cento e sessenta reais).

Lote 08: LINECONTROLE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.196.357/0001-48, pelo valor de R\$ 5.874,00 (cinco mil oitocentos e setenta e quatro reais).

Lote 09: INDÚSTRIA E COMÉRCIO ELETRO ELETRÔNICA GEHAKA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.637.667/0001-21, pelo valor de R\$ 5.640,00 (dez mil trezentos e quatro reais).

Joinville, 10 de novembro de 2014.

ROBERTO LUIZ CARNEIRO

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Luiz Carneiro**, **Usuário Externo**, em 14/11/2014, às 09:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0051131** e o código CRC **2670622A**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL, SEI Nº 0051141/2014 - SEGOV.UAD

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2014

Homologo o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Presencial nº 122/2014, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de serralheria em diversas Unidades Operacionais da Companhia Águas de Joinville, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa JOELSON MEDEIROS BITENCOURT - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.975.958/0001-47, pelo valor total de 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais).

Joinville 12 de novembro de 2014.

ROBERTO LUIZ CARNEIRO

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Luiz Carneiro**, **Usuário Externo**, em 14/11/2014, às 09:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0051141** e o código CRC **708DFCEE**.

COMUNICADO SEI Nº 0048581/2014 - SGP.NAD

Joinville, 05 de novembro de 2014.

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 005/2014

Resultado final da avaliação médica ocupacional dos candidatos portadores de deficiência, com direito às vagas reservadas, aprovados na lista preliminar de classificação.

Inscrição	Candidato	Cargo	Lotação	Resultado Avaliação Médico Ocupacional
210002594	Rhamille Kalil Domingues	Procurador (162)	PMJ	Classificada, sem direito à reserva de vagas , pelo fato de não ser considerado pessoa com deficiência, por não se enquadrar nos requisitos previstos no Decreto Federal 3.298/99. Neste caso a candidata continua inserida na classificação geral.
210005588	Milleny Lopes Denardi	Procurador (162)	PMJ	Não compareceu a avaliação médico ocupacional. Neste caso a candidata continua inserida na classificação geral.
210003058	Daniela Elisa Westphal Santin Cislinsky	Procurador (162)	PMJ	Não compareceu a avaliação médico ocupacional. Neste caso a candidata continua inserida na classificação geral.
250000971	John Mayer	Professor de 6º ao 9º ano EF -Matemática (807)	PMJ	Classificada, sem direito à reserva de vagas , pelo fato de não ser considerado pessoa com deficiência, por não se enquadrar nos requisitos previstos no Decreto Federal 3.298/99. Neste caso o candidato continua inserido na classificação geral.
250000732	Emerson Rodrigues Pinto	Professor de 6º ao 9º ano EF -Matemática (807)	PMJ	Classificada, sem direito à reserva de vagas , pelo fato de não ser considerado pessoa com deficiência, por não se enquadrar nos requisitos previstos no Decreto Federal 3.298/99. Neste caso o candidato continua inserido na classificação geral.
250002182	Talita Fernanda Silva Bolduan	Professor de 6º ao 9º ano EF - Língua Portuguesa (814)	PMJ	Classificada, com direito à reserva de vaga , quando a deficiência não impede o normal desempenho de todas as atividades do cargo.
230009149	Cesar Sisterolli	Agente Administrativo (0003)	PMJ	Classificada, sem direito à reserva de vagas , pelo fato de não ser considerado pessoa com deficiência, por não se enquadrar nos requisitos previstos no Decreto Federal 3.298/99. Neste caso o candidato continua inserido na classificação geral.
230000795	Vladimir Michels	Agente Administrativo (0003)	PMJ	Classificada, sem direito à reserva de vagas , pelo fato de não ser considerado pessoa com deficiência, por não se enquadrar nos requisitos previstos no Decreto Federal 3.298/99. Neste caso o candidato continua inserido na classificação geral.
230003538	Elexandro Fagundes	Agente Administrativo (0003)	PMJ	Classificada, com direito à reserva de vaga , quando a deficiência não impede o normal desempenho de todas as atividades do cargo.
230005023	Rozelene Prim	Agente Administrativo (0003)	PMJ	Classificada, com direito à reserva de vaga , quando a deficiência não impede o normal desempenho de todas as atividades do cargo.
230000027	Marcio Rodrigues Furtado	Agente Administrativo (0003)	PMJ	Classificada, sem direito à reserva de vagas , pelo fato de não ser considerado pessoa com deficiência, por não se enquadrar nos requisitos previstos no Decreto Federal 3.298/99. Neste caso o candidato continua inserido na classificação geral.
230014657	Sergio Vaz Da Rocha	Agente Administrativo (0003)	PMJ	Não compareceu a avaliação médico ocupacional. Neste caso o candidato continua inserido na classificação geral.
210001062	Airton Carini Junior	Analista de Tecnologia de Informação (0013)	PMJ	Classificada, com direito à reserva de vaga , quando a deficiência não impede o normal desempenho de todas as atividades do cargo.
240002188	Paulo Sergio Suldovski	Assistente Administrativo (0017)	PMJ	Classificada, com direito à reserva de vaga , quando a deficiência não impede o normal desempenho de todas as atividades do cargo.
240000182	Pedro Henrique De Castro Almeida	Assistente Administrativo (0017)	PMJ	Não compareceu a avaliação médico ocupacional. Neste caso o candidato continua inserido na classificação geral.
240001364	Vitoria Rocha Mistura	Assistente Administrativo (0017)	PMJ	Classificada, sem direito à reserva de vagas , pelo fato de não ser considerado pessoa com deficiência, por não se enquadrar nos requisitos previstos no Decreto Federal 3.298/99. Neste caso a candidata continua inserido na classificação geral.
240003873	Ana Paula Martins Alves	Assistente Administrativo (0017)	PMJ	Classificada, com direito à reserva de vaga , quando a deficiência não impede o normal desempenho de todas as atividades do cargo.
240002440	Jacson Fabio Goncalves	Assistente Administrativo (0017)	PMJ	Classificada, sem direito à reserva de vagas , pelo fato de não ser considerado pessoa com deficiência, por não se enquadrar nos requisitos previstos no Decreto Federal 3.298/99. Neste caso o candidato continua inserido na classificação geral.
240002708	Norvaldo Gomes De Oliveira	Assistente Administrativo (0017)	PMJ	Classificada, com direito à reserva de vaga , quando a deficiência não impede o normal desempenho de todas as atividades do cargo.
240001621	Sandy Burchardt	Assistente Administrativo (0017)	PMJ	Classificada, com direito à reserva de vaga , quando a deficiência não impede o normal desempenho de todas as atividades do cargo.
240001066	Diogo Henrique Fagundes	Assistente Administrativo (0017)	PMJ	Classificada, com direito à reserva de vaga , quando a deficiência não impede o normal desempenho de todas as atividades do cargo.
240000452	George Nolasco De Souza	Assistente Administrativo (0017)	PMJ	Classificada, sem direito à reserva de vagas , pelo fato de não ser considerado pessoa com deficiência, por não se enquadrar nos requisitos previstos no Decreto Federal 3.298/99. Neste caso o candidato continua inserido na classificação geral.
240002192	Caroline Bernardes De Souza	Assistente Administrativo (0017)	PMJ	Classificada, com direito à reserva de vaga , quando a deficiência não impede o normal desempenho de todas as atividades do cargo.
240001376	Cledimar Garzon	Assistente Administrativo (0017)	PMJ	Não compareceu a avaliação médico ocupacional. Neste caso o candidato continua inserido na classificação geral.
240002794	Kamila Francisco	Assistente Administrativo (0017)	PMJ	Não compareceu a avaliação médico ocupacional. Neste caso a candidata continua inserido na classificação geral.
240003824	Elisane Telles De Souza	Assistente Administrativo (0017)	PMJ	Classificada, com direito à reserva de vaga , quando a deficiência não impede o normal desempenho de todas as atividades do cargo.

210001811	Edison Herrera Neto	Auditor Fiscal da Receita Municipal (0318)	PMJ	Classificada, com direito à reserva de vaga , quando a deficiência não impede o normal desempenho de todas as atividades do cargo.
240001971	Maicon Ventz	Condutor de Veículo Automotor (0316)	PMJ	Não compareceu a avaliação médico ocupacional . Neste caso o candidato continua inserido na classificação geral.
220000608	Jeferson Luis Ribeiro Guerreiro	Enfermeiro (0043)	PMJ	Classificada, com direito à reserva de vaga , quando a deficiência não impede o normal desempenho de todas as atividades do cargo.
220001802	Nair Veronica Pivovar	Enfermeiro (0043)	PMJ	Não compareceu a avaliação médico ocupacional . Neste caso a candidata continua inserida na classificação geral.
220001505	Giovana Guedes De Bassi	Fisioterapeuta (0066)	PMJ	Classificada, com direito à reserva de vaga , quando a deficiência não impede o normal desempenho de todas as atividades do cargo.
220002379	Lourival Do Amaral Junior	Odontólogo Ambulatorial (0131)	PMJ	Não compareceu a avaliação médico ocupacional . Neste caso o candidato continua inserido na classificação geral.
220002044	Carolina Beiro Da Silveira	Psicólogo (0245)	PMJ	Classificada, com direito à reserva de vaga , quando a deficiência não impede o normal desempenho de todas as atividades do cargo.
220000493	Daniela Pessoa Da Silva	Psicólogo (0245)	PMJ	Classificada, sem direito à reserva de vagas , pelo fato de não ser considerado pessoa com deficiência, por não se enquadrar nos requisitos previstos no Decreto Federal 3.298/99. Neste caso a candidata continua inserida na classificação geral.
230006371	Aline Cristina Pereira	Técnico em Enfermagem (0260)	PMJ	Classificada, com direito à reserva de vaga , quando a deficiência não impede o normal desempenho de todas as atividades do cargo.
230010449	Marcos Adao Costa Roso	Técnico em Enfermagem (0260)	PMJ	Classificada, com direito à reserva de vaga , quando a deficiência não impede o normal desempenho de todas as atividades do cargo.
230000676	Daiane Janing	Telefonista (0268)	PMJ	Classificada, com direito à reserva de vaga , quando a deficiência não impede o normal desempenho de todas as atividades do cargo.
270000339	Jeferson Luis Ribeiro Guerreiro	Enfermeiro (1108)	HMSJ	Classificada, com direito à reserva de vaga , quando a deficiência não impede o normal desempenho de todas as atividades do cargo.
280000114	Aline Cristina Pereira	Técnico em Enfermagem (1234)	HMSJ	Classificada, com direito à reserva de vaga , quando a deficiência não impede o normal desempenho de todas as atividades do cargo.
280002960	Marcos Barbosa	Técnico em Enfermagem (1234)	HMSJ	Classificada, sem direito à reserva de vagas , pelo fato de não ser considerado pessoa com deficiência, por não se enquadrar nos requisitos previstos no Decreto Federal 3.298/99. Neste caso o candidato continua inserido na classificação geral.
280004944	Ricardo de Oliveira	Técnico em Enfermagem (1234)	HMSJ	Classificada, sem direito à reserva de vagas , pelo fato de não ser considerado pessoa com deficiência, por não se enquadrar nos requisitos previstos no Decreto Federal 3.298/99. Neste caso o candidato continua inserido na classificação geral.
280001832	George Nolasco de Souza	Técnico em Radiologia (1232)	HMSJ	Classificada, sem direito à reserva de vagas , pelo fato de não ser considerado pessoa com deficiência, por não se enquadrar nos requisitos previstos no Decreto Federal 3.298/99. Neste caso o candidato continua inserido na classificação geral.
280002914	Cristiane Cabreira Gervasio	Técnico em Radiologia (1232)	HMSJ	Classificada, sem direito à reserva de vagas , pelo fato de não ser considerado pessoa com deficiência, por não se enquadrar nos requisitos previstos no Decreto Federal 3.298/99. Neste caso a candidata continua inserida na classificação geral.
280003196	Elexandro Fagundes	Agente Administrativo (1225)	HMSJ	Classificada, com direito à reserva de vaga , quando a deficiência não impede o normal desempenho de todas as atividades do cargo.
280003862	Carolina Beiro Da Silveira	Agente Administrativo (1225)	HMSJ	Classificada, com direito à reserva de vaga , quando a deficiência não impede o normal desempenho de todas as atividades do cargo.
280005734	Valdemir Juliano Pereira	Agente Administrativo (1225)	HMSJ	Não compareceu a avaliação médico ocupacional . Neste caso o candidato continua inserido na classificação geral.
280000343	Rogério Schmoller	Agente Administrativo (1225)	HMSJ	Classificada, sem direito à reserva de vagas , pelo fato de não ser considerado pessoa com deficiência, por não se enquadrar nos requisitos previstos no Decreto Federal 3.298/99. Neste caso o candidato continua inserido na classificação geral.
280000337	Pedro Henrique De Castro Almeida	Agente Administrativo (1225)	HMSJ	Não compareceu a avaliação médico ocupacional . Neste caso o candidato continua inserido na classificação geral.
280004822	Diogo Henrique Fagundes	Agente Administrativo (1225)	HMSJ	Classificada, com direito à reserva de vaga , quando a deficiência não impede o normal desempenho de todas as atividades do cargo.
280005020	Leonardo Apolinario Inacio	Agente Administrativo (1225)	HMSJ	Classificada, com direito à reserva de vaga , quando a deficiência não impede o normal desempenho de todas as atividades do cargo.
290000077	Daiane Janing	Telefonista (1023)	HMSJ	Classificada, com direito à reserva de vaga , quando a deficiência não impede o normal desempenho de todas as atividades do cargo.

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

Carlos Alexandre da Silva
Diretor Presidente Hospital Municipal São José

Cíntia Regina Fanezze Só

Gerente da Unidade de Saúde do Servidor

Cícero Prado Sampaio
Médico Medicina do Trabalho



Documento assinado eletronicamente por **CINTIA REGINA FANEZZE SO, Gerente**, em 11/11/2014, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cícero Prado Sampaio, Coordenador (a)**, em 13/11/2014, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 14/11/2014, às 11:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 14/11/2014, às 11:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0048581** e o código CRC **1360DA9A**.

ERRATA SEI Nº 0051449/2014 - SGP.UAP

Joinville, 14 de novembro de 2014.

DECRETO Nº 22.997, de 29 de agosto de 2014, publicado no Jornal do Município nº 37, de 03 de setembro de 2014.

Onde se lê: Tania Menezes de Oliveira Bessão, Matrícula 45263, para o cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 01 de setembro de 2014;

Leia-se: Tânia Menezes de Oliveira, Matrícula 45263, para o cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 01 de setembro de 2014;

Rosane Bonessi Dias
Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 14/11/2014, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0051449** e o código CRC **2BCA5927**.

ERRATA SEI Nº 0051417/2014 - SGP.UAP

Joinville, 14 de novembro de 2014.

ERRATA

DECRETO Nº 23.140, de 17 de setembro de 2014, publicado no Jornal do Município nº 49, de 18 de setembro de 2014.

Onde se lê: Nomeia
a partir de 22 de setembro de 2014, na Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Leia-se: Nomeia
a partir de 22 de setembro de 2014, na Secretaria Meio Ambiente.

Rosane Bonessi Dias
Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 14/11/2014, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0051417** e o código CRC **88125EEB**.

ERRATA SEI Nº 0051408/2014 - SGP.UAP

Joinville, 14 de novembro de 2014.

ERRATA

DECRETO Nº 23.128, de 15 de setembro de 2014, publicado no Jornal do Município nº 48, de 17 de setembro de 2014.

Onde se lê: Luciana Curveio da Maia, Matrícula 45336, para o cargo de Psicólogo.

Leia-se: Luciana Curvelo da Maia, Matrícula 45336, para o cargo de Psicólogo.

Rosane Bonessi Dias
Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 14/11/2014, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0051408** e o código CRC **A53F2225**.

ERRATA SEI Nº 0051452/2014 - SGP.UAP

Joinville, 14 de novembro de 2014.

ERRATA

DECRETO Nº 22.996, de 29 de agosto de 2014, publicado no Jornal do Município nº 37, de 03 de setembro de 2014.

Onde se lê: Admite por tempo determinado pelo prazo de 186(cento e oitenta e seis) dias, na Fundação do Meio Ambiente, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:.

Leia-se: Admite por tempo determinado pelo prazo de 186(cento e oitenta e seis) dias, na Secretaria do Meio Ambiente, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:.

Rosane Bonessi Dias
Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 14/11/2014, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0051452** e o código CRC **8DA0BD84**.

ERRATA SEI Nº 0051051/2014 - SAP.USU

Joinville, 13 de novembro de 2014.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Errata ao Termo de Contrato nº 031/2010. Empresa Contratada: Coopertterj – Cooperativa de Transportes e Terraplanagem da Região de Joinville, referente à:

No décimo segundo termo aditivo, de 24 de setembro de 2014, onde se lê:

Onde se lê:

referente à prorrogação da sua vigência pelo período de 120 (cento e vinte) dias, alterando seu vencimento para **25/01/2014** ou até que a nova licitação seja concluída, equivalente ao valor de R\$ 19.791,48 (dezenove mil setecentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos), para atender as necessidades da subprefeitura. Em atendimento ao MI 361/2014. Aditivo assinado em 24/09/2014 – Subprefeitura Região Centro-Norte.

Leia-se:

referente à prorrogação da sua vigência pelo período de 120 (cento e vinte) dias, alterando seu vencimento para **25/01/2015** ou até que a nova licitação seja concluída, equivalente ao valor de R\$ 19.791,48 (dezenove mil setecentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos), para atender as necessidades da subprefeitura. Em atendimento ao MI 361/2014. Aditivo assinado em 24/09/2014 – Subprefeitura Região Centro-Norte.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 13/11/2014, às 19:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **TANIA MARA LOZEYKO, Gerente**, em 14/11/2014, às 09:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0051051** e o código CRC **9373E805**.

ERRATA SEI Nº 0051052/2014 - SAP.USU

Joinville, 13 de novembro de 2014.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Errata ao Termo de Contrato nº 030/2010. Empresa Contratada: Coopertterj – Cooperativa de Transportes e Terraplanagem da Região de Joinville, referente à:

No décimo segundo termo aditivo, de 24 de setembro de 2014, onde se lê:

Onde se lê:

referente à prorrogação da sua vigência pelo período de 120 (cento e vinte) dias, alterando seu vencimento para **25/01/2014** ou até que a nova licitação seja concluída, equivalente ao valor de R\$ 28.944,00 (vinte e oito mil novecentos e quarenta e quatro reais), para atender as necessidades da subprefeitura. Em atendimento ao MI 361/2014. Aditivo assinado em 24/09/2014 – Subprefeitura Região Centro-Norte.

Leia-se:

referente à prorrogação da sua vigência pelo período de 120 (cento e vinte) dias, alterando seu vencimento para **25/01/2015** ou até que a nova licitação seja concluída, equivalente ao valor de R\$ 28.944,00 (vinte e oito mil novecentos e quarenta e quatro reais), para atender as necessidades da subprefeitura. Em atendimento ao MI 361/2014. Aditivo assinado em 24/09/2014 – Subprefeitura Região Centro-Norte.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 13/11/2014, às 19:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **TANIA MARA LOZEYKO, Gerente**, em 14/11/2014, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0051052** e o código CRC **3FC77C22**.

ERRATA SEI Nº 0051053/2014 - SAP.USU

Joinville, 13 de novembro de 2014.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Errata ao Termo de Contrato nº 029/2010. Empresa Contratada: Coopertterj – Cooperativa de Transportes e Terraplanagem da Região de Joinville, referente à:

No décimo segundo termo aditivo, de 24 de setembro de 2014, onde se lê:

Onde se lê:

referente à prorrogação da sua vigência pelo período de 120 (cento e vinte) dias, alterando seu vencimento para **25/01/2014** ou até que a nova licitação seja concluída, equivalente ao valor de R\$ 36.532,80 (trinta e seis mil, quinhentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), para atender as necessidades da subprefeitura. Em atendimento ao MI 361/2014. Aditivo assinado em 24/09/2014 – Subprefeitura Região Centro-Norte.

Leia-se:

referente à prorrogação da sua vigência pelo período de 120 (cento e vinte) dias, alterando seu vencimento para **25/01/2015** ou até que a nova licitação seja concluída, equivalente ao valor de R\$ 36.532,80 (trinta e seis mil, quinhentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), para atender as necessidades da subprefeitura. Em atendimento ao MI 361/2014. Aditivo assinado em 24/09/2014 – Subprefeitura Região Centro-Norte.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 13/11/2014, às 19:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **TANIA MARA LOZEYKO, Gerente**, em 14/11/2014, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0051053** e o código CRC **7A99176C**.

LEI Nº 7.865, de 14 de novembro de 2014.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.595.000,00 (um milhão, quinhentos e noventa e cinco mil reais), no orçamento vigente da Secretaria de Assistência Social – SAS, para restabelecer as seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orçam.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte	C.R.	Modalidade Aplicação	Valor (R\$)
09.01	Secretaria de Assistência Social - SAS	08.122.0002.2.001320	Despesa com Pessoal - SAS	0.6.5.2	xx	3.3.1.9.0	1.239.000,00
09.01	Secretaria de Assistência Social - SAS	08.122.0002.2.001320	Despesa com Pessoal - SAS	0.6.5.2	xx	3.3.1.9.1	138.000,00
09.01	Secretaria de Assistência Social - SAS	08.122.0002.2.001320	Despesa com Pessoal - SAS	0.6.4.9	xx	3.3.1.9.0	125.000,00
09.01	Secretaria de Assistência Social - SAS	08.122.0002.2.001320	Despesa com Pessoal - SAS	0.6.4.9	xx	3.3.1.9.1	14.000,00
09.01	Secretaria de Assistência Social - SAS	08.122.0002.2.001320	Despesa com Pessoal - SAS	0.6.4.7	xx	3.3.1.9.0	71.000,00
09.01	Secretaria de Assistência Social - SAS	08.122.0002.2.001320	Despesa com Pessoal - SAS	0.6.4.7	xx	3.3.1.9.1	8.000,00
TOTAL							1.595.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

Unid. Orçam.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte	C.R.	Modalidade Aplicação	Valor (R\$)
41.01	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	08.244.0008.2.001215	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica - FMAS	0.6.5.2	24	3.3.3.90	419.000,00
41.01	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	08.244.0008.2.001211	Serviços de Média Complexidade - FMAS	0.6.4.9	27	3.3.3.90	139.000,00
41.01	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	08.244.0008.2.001215	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica - FMAS	0.6.4.7	25	3.3.3.90	79.000,00
41.01	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	08.244.0008.2.001211	Serviços de Média Complexidade - FMAS	0.6.5.2	26	3.3.3.90	889.000,00
41.01	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	08.244.0008.2.001213	Política de Apoio a Criança e ao Adolescente – Proteção Social Especial - FMAS	0.6.5.2	36	3.3.3.90	59.000,00
41.01	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	08.244.0008.2.001365	Subvenções Sociais – FMAS	0.6.5.2	32	3.3.3.50	10.000,00
TOTAL							1.595.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 14/11/2014, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0051728** e o código CRC **712F8D28**.

LEI Nº 7.866, de 14 de novembro de 2014.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 15.850.800,00 (quinze milhões, oitocentos e cinquenta mil e oitocentos reais), no orçamento vigente da Secretaria de Educação - SED, para restabelecer as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçam.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fontes de Recursos	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
06.01	Secretaria de Educação - SED	12.365.0002.2.001315	Despesas com pessoal do educação infantil - SED	0.1.18	378	3.3.1.90	2.200.000,00
06.01	Secretaria de Educação - SED	12.361.0001.2.001023	Processos Administrativos - SED	0.1.01	114	3.3.3.90	2.500.000,00
06.01	Secretaria de Educação - SED	12.361.0001.2.001027	Processos Administrativos ensino fundamental - SED	0.1.01	108	3.3.3.90	2.500.000,00
06.01	Secretaria de Educação - SED	12.361.0001.2.001023	Processos Administrativos - SED	0.1.01	115	3.4.4.90	2.500.000,00
06.01	Secretaria de Educação - SED	12.365.0014.1.001004	Construção, reforma, ampliação e aquisição de CEIs - SED	0.1.01	210	3.4.4.90	1.000.000,00
06.01	Secretaria de Educação - SED	12.361.0001.2.001027	Processos Administrativos ensino fundamental - SED	0.1.58	109	3.3.3.90	4.800.800,00
06.01	Secretaria de Educação - SED	12.122.0002.2.001314	Despesas Pessoal das bibliotecas Públicas - SED	0.1.00	373	3.3.1.91	150.000,00
06.01	Secretaria de Educação - SED	12.122.0002.2.001314	Despesas Pessoal das bibliotecas Públicas - SED	0.1.00	372	3.3.1.90	200.000,00
TOTAL							15.850.800,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

Unidade Orçam.	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fontes de Recursos	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
06.01	Secretaria de Educação - SED	12.366.0002.2.001318	Despesas de Pessoal da Educação de Jovens e Adultos - SED	0.1.18	410	3.3.1.90	2.200.000,00
06.01	Secretaria de Educação - SED	12.361.0002.2.001317	Despesas com pessoal do ensino fundamental - SED	0.1.01	383	3.3.1.90	7.200.000,00
06.01	Secretaria de Educação - SED	12.365.0002.2.001315	Despesas com pessoal da educação infantil - SED	0.1.01	377	3.3.1.90	1.300.000,00
06.01	Secretaria de Educação - SED	12.365.0001.2.001025	Processos Administrativos da educação Infantil - SED	0.1.58	218	3.4.4.90	2.400.000,00
06.01	Secretaria de Educação - SED	12.365.0014.1.001004	Construção, reforma, ampliação e aquisição de CEIs - SED	0.1.58	212	3.4.4.90	1.600.000,00
06.01	Secretaria de Educação - SED	12.361.0001.2.001027	Processos administrativos ensino fundamental - SED	0.1.58	111	3.4.4.90	800.800,00
06.01	Secretaria de Educação - SED	12.122.0001.2.001030	Processos Administrativos biblioteca pública - SED	0.1.00	105	3.4.4.90	80.000,00
06.01	Secretaria de Educação - SED	12.451.0014.1.001006	Construção, reformas e ampliação da Biblioteca Municipal - SED	0.1.00	223	3.4.4.90	270.000,00
TOTAL							15.850.800,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 14/11/2014, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0051733** e o código CRC **8D1C31DC**.

LEI Nº 7.867, de 14 de novembro de 2014.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de reais), no orçamento vigente da Secretaria de Educação, para restabelecer as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçam.	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fontes de Recursos	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
06.01	Secretaria de Educação - SED	12.361.0002.2.001317	Despesas com pessoal do ensino Fundamental- SED	0.1.18	384	3.3.1.90	11.410.000,00
06.01	Secretaria de Educação - SED	12.361.0002.2.001317	Despesas com pessoal do ensino Fundamental- SED	0.1.18	385	3.3.1.91	5.100.000,00
06.01	Secretaria de Educação - SED	12.365.0002.2.001315	Despesas com pessoal da educação infantil- SED	0.1.18	378	3.3.1.90	4.400.000,00
06.01	Secretaria de Educação - SED	12.365.0002.2.001315	Despesas com pessoal da educação infantil- SED	0.1.18	376	3.3.1.91	1.090.000,00
Total R\$							22.000.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

Unidade Orçam.	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fontes de Recursos	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
06.01	Secretaria de Educação - SED	12.361.0001.2.001027	Processos Administrativos ensino fundamental - SED	0.1.19	110	3.3.3.90	4.224.000,00
06.01	Secretaria de Educação - SED	12.365.0001.2.001025	Processos Administrativos da educação Infantil- SED	0.1.19	216	3.3.3.90	5.150.000,00
06.01	Secretaria de Educação - SED	12.361.0014.1.001005	Construção, reforma, ampliação e aquisição de unidades escolares - SED	0.1.19	117	3.4.4.90	1.442.109,10
06.01	Secretaria de Educação - SED	12.365.0001.2.001025	Processos Administrativos da educação Infantil- SED	0.1.19	219	3.4.4.90	354.397,40
06.01	Secretaria de Educação - SED	12.361.0001.2.001027	Processos administrativos ensino fundamental - SED	0.1.19	113	3.4.4.90	2.638.785,80
06.01	Secretaria de Educação - SED	12.361.0002.2.001317	Despesas com pessoal do ensino fundamental - SED	0.1.19	387	3.3.3.90	400.000,00
06.01	Secretaria de Educação - SED	12.365.0007.2.001026	Convênios e subvenções na educação infantil - SED	0.1.19	221	3.3.3.90	5.591.342,40
06.01	Secretaria de Educação - SED	12.365.0014.1.001004	Construção, reforma, ampliação e aquisição de CEIs - SED	0.1.19	211	3.4.4.90	775.700,30
06.01	Secretaria de Educação - SED	12.365.0014.1.001004	Construção, reforma, ampliação e aquisição de CEIs - SED	0.1.19	214	3.4.5.90	800.000,00
06.01	Secretaria de Educação - SED	12.366.0007.2.001034	Educação de jovens e adultos - SED	0.1.19	125	3.3.3.90	330.000,00
06.01	Secretaria de Educação - SED	12.367.0007.2.001038	Educação Especial- SED	0.1.19	128	3.3.3.90	217.000,00
06.01	Secretaria de Educação - SED	12.367.0007.2.001038	Educação Especial- SED	0.1.19	131	3.4.4.90	76.665,00
Total R\$							22.000.000,00

Art. 3º A alteração relativa à aplicação dos valores de transferências do FUNDEB visa ao pagamento, com a fonte 0.1.18, de despesas com remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício, aumentando o orçamento inicial a ser

aplicado na fonte 0.1.18 de 65% para 75,45% e reduzindo o percentual relativo ao orçamento inicial a ser aplicado na Fonte 0.1.19 – outras despesas da Educação Básica de 35% para 24,55%.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 14/11/2014, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0051739** e o código CRC **FF81EBA5**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0051567/2014 - SAS.UAC

Joinville, 14 de novembro de 2014.

RESOLUÇÃO 039/2014 CMDCA

Define linhas gerais para Metodologia de Processos de Escolha para Conselhos Tutelares em Joinville.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Joinville, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e após deliberação dos Conselheiros do CMDCA, presentes em reunião ordinária realizada no dia 13 de Novembro de 2014,

- Considerando que a adequação necessária da Lei Municipal que rege os Conselhos Tutelares e o Conselho de Direito da Criança; além do próprio regramento para escolha dos Conselhos Tutelares e de Direito; se torna fundamental, por força da Lei Federal 12696/12;
- Considerando que a Lei Federal 12696/12, embora trace linhas mínimas em todo território nacional, como a unificação da data para escolha de todos os Conselhos Tutelares do Brasil e outras providências, ainda ficam lacunas a serem sanadas considerando as especificidade local, tanto pelo próprio CMDCA, quanto na Lei municipal;
- Considerando o disposto no Art. 14, I da Lei Municipal n. 3.725/98 que estabelece a responsabilidade do CMDCA em formular a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Considerando a Resolução do CMDCA n. 12 de 11 de Julho de 2013; que incumbe a municipalidade de criar e manter o terceiro Conselho Tutelar em Joinville; e atribui em seu artigo 4º, a tarefa para Resolução posterior do próprio CMDCA;
- Considerando a Resolução do CMDCA n. 31 de 12 de Junho de 2014; que complementa a Resolução 12 do mesmo Conselho de Direito; e define as áreas de competência de cada um dos três Conselhos Tutelares;
- Considerando a Resolução do CMDCA n.28 de 12 de Junho de 2014; que institui o projeto da “Escola da Rede dos Direitos da Criança”;

Resolve APROVAR:

Art. 1. O processo de escolha dos Conselhos Tutelares em Joinville deverá ser territorializado. O eleitor votará conforme a localização do seu título eleitoral e a região do Conselho para o qual está votando.

Art. 2. O eleitor votará apenas para um candidato.

Art. 3. O Candidato, no momento de sua inscrição, deverá manifestar por qual região está se candidatando (que independe de sua área de moradia).

Art. 4. A lista de Suplência será geral e comum a todos os Conselhos.

Art. 5. Para cada Conselho serão eleitos cinco conselheiros titulares; ficando os demais candidatos, classificados por ordem de votação em uma lista geral.

Parágrafo único: Deverá se respeitar uma votação mínima de 2% (dois por cento) do total de votos válidos como critério de exigibilidade para se classificar na lista de suplência.

Art. 6. Todo candidato que já seja conselheiro tutelar; e queira concorrer à recondução no cargo, deverá apresentar minimamente 3/4 (três quartos) dos certificados emitidos pelo CMDCA/FUNDAMAS, na escola da rede, referente ao período que exerceu o cargo.

Art. 7. Todo candidato ao cargo de conselheiro tutelar, deverá cursar no mês que antecede o pleito, uma capacitação pela escola da Rede da criança – Fundamas/CMDCA, como quesito obrigatório para seu acesso ao cargo.

Art. 8. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

José Carlos Eloy Martins

Presidente do CMDCA



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Eloy Martins**, **Usuário Externo**, em 14/11/2014, às 12:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0051567** e o código CRC **E8589053**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0050516/2014 - SEGOV.UAD

Joinville, 11 de novembro de 2014.

RESOLUÇÃO Nº 037/2014

SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DOS CONVÊNIOS Nº 006 E 007/2014 - AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A CELEBRAR CONVÊNIO COM O INSTITUTO VIDA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer nº 019/2014 da Comissão de Assuntos Internos, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CL 150ª Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 10 de novembro de 2014, **RESOLVE APROVAR** a renovação, por mais 06 (seis) meses, dos convênios nº 006 e 007/14, que autoriza o executivo municipal por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, a celebrar convênio com o Instituto Vida de Assistência à Saúde, cujo objeto é:

- Convênio 006/2014 – o atendimento de forma complementar em caráter de plantão de médicos clínicos em Unidade de Pronto Atendimento;
- Convênio 007/2014 - o fornecimento de profissionais médicos qualificados em ortopedia para atendimento (consultas e procedimentos cirúrgicos) em caráter de plantão e de forma complementar.

Com as seguintes ressalvas:

- Homologação imediata do Concurso Público 001/2014;
- Após a homologação do Concurso Público nº 001/2014, convocar imediatamente todos os profissionais médicos plantonistas clínicos gerais aprovados no referido concurso;

– Caso o número de profissionais aprovados e convocados para atuarem no cargo de plantonista não seja suficiente para atender 100% das necessidades do serviço, que seja aberto imediatamente um Processo Seletivo para admissão de novos profissionais médicos plantonistas;

– que o tempo de espera do usuário nos Pronto Atendimentos 24 horas seja adequado ao Protocolo de Classificação de Risco de Manchester;

– que seja fortalecido o processo de capacitação (MATRICIAMENTO) dos profissionais médicos da Atenção Básica visando qualificar os encaminhamentos para as especialidades médicas, reduzindo assim o número de pacientes encaminhados de forma desnecessária;

– que seja apresentado no final desse Convênio (6º mês) uma planilha apresentando o impacto na Fila de Espera de pacientes nas subespecialidades de ortopedia;

– que a Secretaria Municipal de Saúde continue encaminhando mensalmente ao Conselho Municipal de Saúde a prestação de contas dos serviços realizados pelo Instituto Vida, conforme preconiza a Resolução nº011/14/CMS.

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 10 de novembro de 2014.

Larissa Grun Bandão Nascimento

Secretária Municipal de Saúde

Valmor João Machado

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Valmor João Machado**, **Usuário Externo**, em 12/11/2014, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA GRUN BRANDAO NASCIMENTO, Secretário (a)**, em 12/11/2014, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 14/11/2014, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0050516** e o código CRC **310806C0**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0051103/2014 - SEGOV.UAD

Joinville, 13 de novembro de 2014.

RESOLUÇÃO Nº 038/2014**PLANO DE AÇÃO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 2014-2016**

O Conselho Municipal de Saúde, amparado no seu Regimento Interno e considerando o ofício nº 288/2014/GUVS/VISA, **RESOLVE APROVAR** *ad referendum* o Plano de Ação Municipal da Vigilância Sanitária 2014-2016, com a seguinte recomendação:

- que sejam encaminhadas ao Conselho Municipal de Saúde, quadrimestralmente, a prestação de contas das ações realizadas no período e quando houver ações não realizadas, estas devem vir devidamente justificadas.

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 12 de novembro de 2014.

Larissa Grun Bandão Nascimento

Secretária Municipal de Saúde

Valmor João Machado

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Valmor João Machado, Usuário Externo**, em 13/11/2014, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA GRUN BRANDAO NASCIMENTO, Secretário (a)**, em 13/11/2014, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 14/11/2014, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0051103** e o código CRC **DEBB954F**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0049951/2014 - SEGOV.NAD

Joinville, 10 de novembro de 2014.

RESOLUÇÃO Nº 036/2014**PLANEJAMENTO ANUAL 2014 DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST**

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer nº 002/2014 da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CCXLV 245ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 29 de outubro de 2014, **RESOLVE APROVAR** o Planejamento Anual 2014 do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST, com as seguintes recomendações:

- que o Centro de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST convide membros representantes da Comissão Intersetorial da Saúde do Trabalhador – CIST para participarem da elaboração do Planejamento Anual 2015 do CEREST;
- que no Planejamento Anual 2015 do CEREST, a implementação da Base de dados do SINAN seja ampliada para que contemple todos os Municípios da Macrorregião de abrangência do CEREST;
- que o “folder” sobre a CAT – Comunicação de Acidente de Trabalho seja criado com a participação da Comissão Intersetorial da Saúde do Trabalhador - CIST;
- que capacitações dos profissionais de saúde e do controle social sejam ampliadas;
- que o gestor municipal oficie a Secretaria Estadual de Saúde através da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado para que estes notifiquem/orientem os Municípios de toda a macrorregião de abrangência do CEREST, para que mantenham o Sistema de Informações de Agravos de Notificação – SINAN atualizado;
- que o Conselho Municipal de Saúde de Joinville oficie os Conselhos Municipais de Saúde da macrorregião de abrangência do CEREST, para que fortaleçam a implementação do Sistema de Informações de Agravos de Notificação – SINAN nos seus municípios.

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 29 de outubro de 2014.

Valmor João Machado

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Larissa Grun Brandão Nascimento

Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA GRUN BRANDAO NASCIMENTO, Secretário (a)**, em 12/11/2014, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Valmor João Machado, Usuário Externo**, em 13/11/2014, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 14/11/2014, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0049951** e o código CRC **19EFE8FA**.